

1 **ATA DA REUNIÃO CONJUNTA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA COM OS**  
2 **CONSELHOS DOS DEPARTAMENTOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS-DCB E**  
3 **CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA-DCET DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO**  
4 **PAULO.**

5  
6 Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze, nesta cidade de Diadema, na Unidade José  
7 Alencar sito à Rua São Nicolau, 210 - 5º andar, no anfiteatro, às 10h20min. reuniram-se  
8 ordinariamente os membros do Conselho do Departamento de Ciências Biológicas e do  
9 Conselho do Departamento de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal de São  
10 Paulo - UNIFESP Campus Diadema, sob a presidência da Profa. Dra. Karina Ramalho  
11 Bortoluci. Havendo *quórum* com a presença de dezoito membros dos referidos Conselhos:  
12 Profa. Dra. Luciana Chagas Caperuto, Prof. Dr. Danilo Boscolo, Profa. Dra. Fabiana Elaine  
13 Casarin dos Santos (que substituiu temporariamente a Profa. Aline Andrea Cavalari Corete até  
14 sua chegada), Prof. Dr. Joel Machado Junior, Profa. Dra. Suzan Pantaroto de Vasconcellos,  
15 Profa. Dra. Aline Andrea Cavalari Corete, Profa. Ileana Gabriella Sanches de Rubio, Profa.  
16 Dra. Marlete Pereira Meira de Assunção, Profa. Dra. Adriana Karla Cardoso Amorim Reis,  
17 Prof. Dr. Claudio Benedito Baptista Leite, Prof. Dr. Heron Dominguez Torres da Silva, Prof.  
18 Dr. Fabio Ferreira Perazzo, Profa. Dra. Patrícia Fazzio Martins, Prof. Dr. Theotonio Mendes  
19 Pauliquevis Junior, Prof. Dr. Flaminio de Oliveira Rangel e Prof. Dr. Norberto Sanches  
20 Goncalves, conforme livro ata de ambos os departamentos. **Ordem do dia: Pedido de**  
21 **Transferência dos docentes entre Departamentos e Setores**, a Profa. Karina iniciou a reunião  
22 com o histórico sobre os pedidos de Transferências dos docentes Richardt Gama Landgraf e  
23 Liliam Fernandes, informou que Setor de Fisiologia e Farmacologia recebera o pedido de  
24 desligamento do setor de dois docentes e consequentemente do departamento DCB e,  
25 solicitando a transferências para o Departamento de Ciências Exatas e da Terra, juntamente  
26 com o pedido havia um parecer favorável do Setor de Ciências Farmacêuticas dizendo que  
27 como esses docentes trabalhavam em área afim eles os aceitariam, porém não havia o parecer  
28 do Departamento de Ciências Exatas e da Terra. Diante do exposto, surgiram diversas dúvidas  
29 e o entendimento do conselho do DCB era: **a)** No Regimento não está claro a transferência de  
30 docente; **b)** A única informação que se extrai claramente do regimento é que Transferência de  
31 docente é de responsabilidade exclusiva dos Departamentos, ou seja, tanto o departamento  
32 que libera quanto o departamento que recebe o docente devem ter pareceres favoráveis. Então  
33 disse que a pergunta que se fazia era: o deslocamento de docente/transferência de docente  
34 seria realizada de maneira livre ou na base de troca de vagas? O Regimento diz que o docente  
35 pode vir a ser transferido de um departamento para outro de uma mesma Unidade ou outras  
36 Unidades, desde que os pareceres dos departamentos sejam favoráveis e a Congregação  
37 aprove. No entanto, até o momento todas as situações de transferência de departamentos  
38 foram condicionadas a troca de vagas. No Regimento está claro que pode haver transferências  
39 de departamentos de mesma Unidade ou de Unidade diferente e a única situação que gera  
40 demanda de vagas é a transferência de docente entre Instituições. A Profa. Marlete interveio  
41 dizendo que já houvera uma situação de transferência de docente entre departamentos, citou o  
42 caso da Profa. Ivone Silveira, que solicitara a transferência para o DCET alegando afinidade  
43 na área de pesquisa, e como a docente lecionava uma UC do Ciclo Básico, matéria comum a  
44 todos os cursos, não houvera problemas e à época o Estatuto estava em elaboração. A Profa.  
45 Karina disse levantaram também que o departamento ou a Instituição é responsável pela  
46 distribuição de UC's, conforme *artigo 14 do Regimento Geral*, o que significava que o  
47 docente não pode "levar" a UC e, devido ao momento de transição pelo qual a Universidade

48 passava não saberia precisar quantos docentes permanecerão vinculados a cada departamento.  
49 A Profa. Karina relatou os procedimentos adotados desde o recebimento do pedido, informou  
50 sobre o posicionamento do departamento com relação aos pedidos e a forma como foram  
51 elaborados. Disse que a decisão do Conselho do Departamento de Ciências Biológicas,  
52 naquele momento, foi que os docentes deveriam solicitar ao DCB era a transferência da UC e  
53 receber o parecer do DCET quanto à UC e depois om o parecer do DCET em mãos o DCB se  
54 posicionaria. E com relação à transferência dos docentes Richardt Gama Landgraf, Liliam  
55 Fernandes e o pedido da Profa. Sheila Furquim, que solicitou transferência para o DCB, então  
56 a decisão fora unir os dois conselhos para saber o parecer de ambos os Conselhos com relação  
57 à realização de uma enquete para verificar se há outros docentes interessados em pedir  
58 transferência para outro departamento e, definir quais as medidas a serem tomadas. Informou  
59 que os Conselheiros receberam o Processo nº 23089.020163/2013-12, aberto pela Profa. Dra.  
60 Virgínia em nome dos docentes Richardt e Liliam, referente à consulta formal feita à  
61 Procuradoria Federal junto a UNIFESP para saber a quem cabe à responsabilidade de decisão  
62 no caso de trocas de vagas. O Parecer da Procuradoria esclareceu que a decisão era dos  
63 Conselhos dos departamentos com a aprovação posterior da Congregação. A Profa. Marlete  
64 frisou que o Conselho do DCET fora convidado a participar da reunião para reunir elementos  
65 e argumentar e, não estava claro que seriam tomadas decisões pontuais antes de ouvir a todos  
66 a não ser que houvesse um consenso entre os Conselhos. O Prof. Claudio disse que ao assumir  
67 o cargo teve que escolher o setor para se vincular e isto não estava definido em nenhum lugar  
68 e valia o bom senso. A Profa. Karina informou que solicitara inclusão na pauta da  
69 Congregação que os próximos editais dos concursos viessem com a área e o departamento  
70 especificado. De acordo, com as normas do Regimento Geral o que se faz é errado, o docente  
71 ao escolher um departamento ela exercendo uma função pela congregação de acordo com o  
72 Regimento Geral. A demanda do concurso é de responsabilidade do departamento/setores e as  
73 demandas geradas nos departamentos são aprovadas na Congregação, que após o concurso  
74 fará as distribuições previamente solicitadas pelos cursos. A demanda gerada pelo  
75 departamento não refletem os cursos particulares, por isso inicialmente as funções das  
76 contratações eram definidas pelos cursos. As demandas são geradas dentro de cada  
77 departamento e no Regimento as vagas são de responsabilidades do Departamento. A Profa.  
78 Marlete disse que as UC's são distribuídas no setor e o docente deve comprometer-se com a  
79 UC e na atual conjectura pedir para a UC vir para o departamento é saber quem qual docente  
80 a lecionará, pois muitas vezes o docente atua em UC's vinculadas a outro setor. A Profa.  
81 Luciana ressaltou o prejuízo que a perda da UC causará ao Departamento. O Prof. Joel  
82 Machado Junior frisou que a UC transferida será administrada pelo docente que irá lecioná-la,  
83 pois se o departamento transfere a UC a responsabilidade passa a ser do Departamento que a  
84 recebeu. Uma das funções do departamento é planejar a administração de seu pessoal, da  
85 demanda de vagas e das contratações. O Prof. Danilo salientou que no início fora criada uma  
86 estrutura para a expansão e a discussão agora seria verificar o que a legislação vigente da  
87 Universidade diz e nos readequar. O Prof. Flaminio ressaltou o direito individual de cada  
88 administrador de se transferir de um Instituto para outro e falou sobre importância da questão  
89 da estrutura acadêmica de Instituto, Departamento e Setor e disse que o Departamento é  
90 responsável pela gestão de uma área de ensino e conhecimento e, nessa fase de transição se no  
91 DCET começam a aparecer disciplinas do DCB e no DCET disciplinas do DCB, estes perdem  
92 a identidade acadêmica e isso refletirá na aprovação de cursos de Pós-Graduação, de Projetos  
93 Institucionais a não ser que seja proposto um departamento multidisciplinar, que envie as  
94 solicitações para que área do conhecimento interdisciplinar da CAPES. Disse que os pedidos

95 deveriam ser desvinculados e realizados debates separados. Comentou que quando docentes  
96 de outros Institutos se transferem não trazem as UC's consigo. O Prof. Heron argumentou que  
97 o interesse individual docente não sobrepõe o interesse Institucional, ou seja, tem que fazer  
98 valer os direitos do departamento que é a área que administra as UC's ou disciplinas ligadas  
99 ao curso que requer UC's mais próximas à sua área de conhecimento. Quanto à mobilidade de  
100 dois docentes do DCB, pode causar um prejuízo não só pela UC's, mas pelas outras  
101 atividades, deve prevalecer o interesse do setor e este deve nortear com aprovação ou não,  
102 pois não se trata apenas de UC's. A Profa. Aline falou sobre a importância de deixar claro no  
103 edital a área que o docente irá atuar. O Prof. Fábio Ferreira Perazzo comunicou que fora  
104 questionado outros casos que aconteceram no DCET, transferência de docente no caso da  
105 Farmácia com a Área Química, devido aos concursos sem aprovação houve a necessidade da  
106 vaga e como um profissional de outro setor tinha o perfil necessário para a vaga, o Prof. Luiz  
107 Longo só iria para Química Farmacêutica quando houvesse novo docente para Química  
108 Orgânica, pois se tratava de áreas diferentes, então existiam também essas necessidades do  
109 curso. Comentou que em torno da necessidade do departamento, a transferência do docente,  
110 como no caso da Sheila, muitas vezes pode ser melhor para o outro departamento e para a  
111 carreira dela, a necessidade do docente não sobrepõe a necessidade da Universidade, mas se a  
112 transferência desse docente pode trazer mais excelência ao outro lado. Questionou se a  
113 transferência do docente não melhora a produtividade da carreira do docente, a didática e a  
114 qualidade da pesquisa trazendo excelência para a Instituição. A Profa. Marlete disse que no  
115 Instituto de Física, no Departamento de Física os físicos lecionam na Matemática, há um  
116 consenso entre os docentes de que são responsáveis pela UC. Muitas vezes no campus, devido  
117 a pouca quantidade de vagas, estas são otimizadas para servir tanto a um departamento quanto  
118 ao outro, não se pensando na área e sim na UC e no curso que tem que ser dado e, aqui os  
119 cursos não estão nos Departamentos, embora no Regimento esteja dito. Portanto, havia muitas  
120 coisas a serem resolvidas. O Prof. Fábio Perazzo disse ser a favor do julgamento pelo mérito e,  
121 discordou da Profa. Karina no que diz respeito à Fisiofarmacologia, pois a Ciência Fisiológica é  
122 uma ciência da Biologia e a Ciência Farmacológica não necessariamente é uma ciência da  
123 área da saúde e dentro de qualquer curso é uma disciplina obrigatória. Informou que quando o  
124 setor fez a avaliação foi no sentido de que o DCET tem o Setor de Educação e tem o Setor de  
125 Saúde e, dentro do setor da Farmácia há o profissional de Toxicologia e todos tem consciência  
126 de que a toxicologia é uma sobreposta da Farmacologia e, por ser uma disciplina que no  
127 campus é obrigatoriamente oferecida pela Farmácia e não é de nenhum outro profissional ou  
128 outro curso e os docentes já têm trabalhos vinculados didaticamente visando um conjunto  
129 com a Farmacologia e a Química Farmacêutica e entre outros pontos havia as parcerias. Não  
130 poderia falar que autorizara a transferência dos docentes para o setor, no momento que  
131 receberam o pedido, este dizia que viriam dois docentes juntamente com as atividades de  
132 ensino por serem docentes contratados para Farmacologia I e II e Farmacoterapia e para o  
133 setor, o curso de Farmacologia e Toxicologia são obrigatórias e isso seria interessante para  
134 programas de extensão, fábrica de medicamentos que é a proposta de Diadema. A decisão do  
135 setor foi aceitar os docentes pelo que foi discutido na época. A maioria dos docentes presentes  
136 concordou que os pedidos deveriam ser desvinculados da transferência da UC e refeitos com  
137 justificativas e, cada setor deveria efetuar a consulta aos seus pares a fim de verificar se há  
138 mais docentes que desejam solicitar transferência. Após exposição das opiniões dos  
139 Conselheiros de ambos os departamentos, presentes na reunião decidiram com 15(quinze)  
140 votos a favor e uma abstenção (Prof. Fábio Ferreira Perazzo), que: 1º) Devido às atuais  
141 discussões no que diz respeito à criação e criação de novos Departamentos, a transferência de

142 UCs entre os Departamentos não será permitida; 2º) Em consonância com a decisão apontada  
143 no item 1, fica estabelecido que quaisquer transferências de docente entre departamentos que  
144 esteja vinculado à transferência de Unidade(s) Curricular(s) não serão permitidas; 3º)  
145 Quaisquer pedidos de transferência de docentes deverão ser encaminhados pelo docente  
146 solicitante diretamente aos Departamentos envolvidos conforme previsto na *Seção I-Da*  
147 *Transferência de Docentes-artigo 189* do Regimento Geral. Considerando os pontos  
148 deliberados, os Conselhos do DCB e DCET decidiram por não aprovarem a solicitação sujeito  
149 do processo supracitado e recomendaram que os docentes: Liliam Fernandes, Richardt Gama  
150 Landgraf e Sheila Aparecida Correia Furquim efetuassem nova solicitação aos Departamentos  
151 com justificativas que não infringissem as decisões estabelecidas no Regimento Geral.  
152 **DECISÃO:** Os Conselhos do DCB e DCET não aprovaram as solicitações de transferência e  
153 deliberaram que os docentes deverão enviar nova solicitação aos Departamentos com  
154 justificativas que não infrinjam as decisões estabelecidas por ambos os Conselhos.  
155 **OBSERVAÇÃO:** Somente os membros de ambos os Conselhos participaram da reunião e  
156 todos tiveram direito ao voto. Nada mais havendo a tratar e estando todos de acordo, a Profa.  
157 Karina agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 13h20min. Para constar, eu,  
158 Patrícia Oliveira, secretária do Departamento de Ciências Biológicas, lavrei a presente ata que  
159 será lida e aprovada pelos membros dos Conselhos dos Departamentos de Ciências Biológicas  
160 (DCB) e Ciências Exatas e da Terra (DCET).

Profa. Dra. Karina Ramalho Bortoluci	Profa. Dra. Adriana Karla C. Amorim Reis
Prof. Dr. Danilo Boscolo	Prof. Dr. Heron Dominguez Torres da Silva
Prof. Dr. Joel Machado Junior	Profa. Dra. Patrícia Fazzio Martins
Profa. Dra. Aline Andrea Cavalari Corete	Prof. Dr. Fabio Ferreira Perazzo
Profa. Dra. Luciana Chagas Caperuto	Prof. Dr. Claudio Benedito Baptista Leite
Profa. Dra. Marlete P. Meira de Assunção	Prof. Dr. Norberto Sanches Goncalves
Profa. Dra. Suzan Pantaroto de Vasconcellos	Prof. Dr. Theotonio M. Pauliquevis Junior
Profa. Dra. Ileana Gabriella Sanches de Rubio	Prof. Dr. Flaminio de Oliveira Rangel